

EDITAL N°34/2020

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, faz público que atendendo à impossibilidade de notificação postal de Jani Sofia Godinho Bagulho, através do ofício n° 1139 de 18.02.20, que veio devolvido, pelo presente se procede à referida notificação, nos termos da alínea d), n° 1 do artigo 112° do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Dec.-Lei n° 4/2015, de 7 de janeiro, do teor do referido ofício que se transcreve:

“Como é do conhecimento de V. Ex^a, foi autorizado o acordo para pagamento da dívida proveniente de Taxa de Ocupação da Vi Pública no valo de 157,07 € em prestações mensais e sucessivas, encontrando-se por pagar 80.00 €.

Assim, para sua regularização, deverá no prazo de 10 (dez) dias dirigir-se à Tesouraria do Município.

Caso se verifique que não foi efetuado o pagamento, iniciar-se-á um processo de Cobrança Coerciva.”

Nos termos do n° 3 do art° 112 do CPA, o edital é publicado na página da internet do Município de Vila Viçosa, em <http://www.cmvilavicoso.pt/>, bem como afixado na entrada desta Câmara Municipal, na casa do último domicílio conhecido da notificada e na entrada da Junta de Freguesia de Conceição e S. Bartolomeu de Vila Viçosa

Vila Viçosa, 22 de Abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



(Manuel João Fontainhas Condenado)